

cabeceira da meza, e em braços de espaldas havendo-os, os Ministros adjuntos, ficando a mão direita do dito Governador nas referidas Juntas o Ouvidor de São Paulo, e a esquerda o Juiz de Fóra da Praça de Santos, o qual hade preceder ao Juiz de Fóra de Itú.

E esta Provizão se cumprirá inteiramente como nella se contem, sem duvida alguma, e para que nenhum tempo se possa allegar ignorancia passará pela minha chancellaria, e valerá como Carta, sem embargo da Ordenação do L.^o 2.^o ff.^o 4.^o em contrario, e se passou por duas vias. Lisboa Occidental em trinta e hum de Março de mil setecentos e vinte e nove.—
REY.

Para o mesmo Vice Rey.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r:—Pelas copias juntas (1) verá V. Ex.^a o que tenho representado a respeito de se observar ou não o novo Regulamento nesta Capitania, aonde S. Mag.^e q.' Deos G.^o quer que se forme hum Regimento para o qual não tem ainda nomeado Auditor, e serve este emprego o Juiz de Fóra da Praça de Santos por huma Ordem que ha, e se observa o Regimento antigo.

Se V. Ex.^a tiver alguma Ordem prezentemente a este respeito estimarei que V. Ex.^a por serviço de S. Mag.^e ma queira comunicar para me poder regular nesta materia. Deos G.^o a V. Ex.^a S. Paulo a 15 de Fevr.^o de 1770.—*Dom Luiz Antonio de Souza.*

CÓPIA

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r:—Recebi a carta de V. Ex.^a de 27 de Junho S. Mag.^e cometeo o Regulamento das Tro-

(1) Estas não estão registrados neste livro de correspondencias e por isso não vão aqui transcriptas. (N. da R.)



pas da America ao Tenente General João Henrique Bohm, a quem nomeou Inspector Geral, e General em chefe das ditas Tropas. Pelo que, e por estar já nomeado Vice-Rey deste Estado o Snr' Marquez de Lavradio, me não atrevo a dizer a V. Ex.^a nada nesta materia, pois hum e outro poderão encaminhar melhor a V. Ex.^a nesta materia, etc. (1)

**Outra para o mesmo Snr'. Marquez de Lavradio
Vice Rey do Estado.**

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r:— Depois de ter fechado já as cartas de V. Ex.^a me pareceo conveniente remeter juntamente a copia dos ultimos avizos particulares que proxivamente chegarão de Guatemy em humas canoas que vem buscar socorro de mantimentos para V. Ex.^a ver. Deos G.^o a V. Ex.^a S. Paulo a 15 de Fevr.^o de 1770.—*Dom Luiz Antonio de Souza.*

COPIA

Muy Senôr mio aqui ha llegado el portador de la carta, que llebó á V.S. que yo estaba esperando la respuesta para llevar y a ver se effectuava otro negocio, e agora que a venido sin traerme, me é resolvido a eseribirle a V. S. dandole parte de algunas novedades ciertos que se ofrezte a cá, de que como biene de Buenos-Ayres quatrocientos pagados con el animo de sacar

(*) Esta carta não traz assignatura, nem data, nem o nome do destinatario; porém, pelo seu contendo vê-se que foi dirigida por D. Luiz Antonio ao Conde de Azamduja, antecessor do Marquez de Lavradio no governo geral do Brazil. Do general Bohm se faz muita menção no volume anterior a este.

(N. da R.)

